



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

EDITAL 19/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPEES- PIBID

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, Prof. Dr. Marco Antonio de Sousa Leão, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os termos do Edital nº 10/2024/CAPEES e da Portaria nº 90 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de cadastro de reserva para bolsistas de iniciação à docência dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID do UNIFOR-MG.

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPEES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O programa é desenvolvido em escolas públicas de educação básica da rede municipal de ensino de Formiga-MG, denominadas escolas parceiras, onde, o(a) bolsista de iniciação à docência será acompanhado(a) por um(a) professor(a) da educação básica, denominado(a) Supervisor (a) de área. A orientação do (a) licenciando (a) será realizada por um docente da IES, que corresponde ao Coordenador (a) de Área. A descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPEES e do Edital 10/2024 estão disponíveis na página da CAPEES <http://www.capes.gov.br/>.

Este edital objetiva selecionar, em fluxo contínuo, estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia do UNIFOR-MG, para atuarem como bolsistas no âmbito do PIBID, visando a iniciação à docência e o fortalecimento da formação de professores para a educação básica.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 1.7 Proporcionar aos discentes do curso de Pedagogia do UNIFOR-MG uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia do UNIFOR-MG;
- 2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 2.3 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 2.4 Possuir disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de dez horas semanais, de acordo com a Portaria 157 da CAPES, de 28 de maio de 2024;
- 2.5 Poderá ser bolsista do PIBID, o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde serão realizadas as atividades do Projeto. (Art. 47 portaria N° 90, de 25 de março de 2024);
- 2.6 Assinar Termo de Compromisso com a CAPES/UNIFOR-MG, por meio de instrumento eletrônico próprio da CAPES, cadastrar e manter atualizado currículo na plataforma Freire (<http://freire.capes.gov.br>), que será utilizado na verificação dos



requisitos para participação no programa;

2.7 Apresentar uma postura acadêmica comprometida, responsável, proativa e interessada para atuação no subprojeto, desenvolvendo ações de intervenção pedagógica e projetos inovadores; elaborar relatórios comprobatórios das atividades realizadas e entregar a documentação solicitada em tempo hábil;

2.8 Participar, quando convocado, das atividades de socialização de resultados do programa, como seminários, oficinas, *workshops*;

2.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais do trabalho desenvolvido, por meio de relatórios, e divulgando-os no seminário de iniciação à docência promovido pela instituição;

2.10 Reportar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no andamento do PIBID, para ciência e imediata correção;

2.11 Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente através de GRU;

2.12 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

3 DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas conforme a disponibilidade e demanda dos subprojetos vigentes e serão ofertadas de forma contínua, respeitando os critérios deste edital e os limites estabelecidos pela CAPES.

4 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, enquanto houver vagas, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/k7wVd6dcNkNKYipG8>, durante a vigência do Edital nº 10/2024/CAPES;

4.2 A inscrição do candidato deverá ser submetida com a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- b) Histórico escolar (dispensado no caso de alunos ingressantes no curso);



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

c) Currículo gerado em formato PDF na plataforma Freire (freire.capes.gov.br);

4.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

4.4 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas de seleção do(a) bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue quando da solicitação.

5 DAS BOLSAS

5.1 O PIBID é oferecido no UNIFOR-MG por meio de dois subprojetos (Alfabetização e Pedagogia), sendo cada um, composto de um núcleo de iniciação à docência de 24 bolsistas;

5.2 O valor da bolsa de iniciação à docência estipulado pela CAPES e pago por este órgão será de R\$700,00 (setecentos reais) na conta corrente indicada pelo bolsista. A vigência das cotas de bolsas concedidas até o mês de janeiro de 2027, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024;

5.3 O beneficiário da modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em subprojeto diferente;

5.4 O UNIFOR-MG e o Coordenador Institucional do PIBID não se responsabilizam por problemas bancários nas contas pessoais dos bolsistas e nem por atrasos que porventura possam ocorrer no pagamento das bolsas, **que é de exclusiva responsabilidade da CAPES.**

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos candidatos ficará a cargo da Coordenação Institucional do PIBID/UNIFOR-MG que fará a análise documental;

6.2 Para efeito de seleção do(a) aluno(a) bolsista, ficam estabelecidas as seguintes pontuações:



Item	Pontuação
I- Rendimento acadêmico global, sendo que os dados serão coletados automaticamente dos sistemas de controle acadêmico do UNIFOR, obedecendo aos seguintes critérios: 1- Alunos veteranos do curso de Pedagogia da modalidade EAD: média das disciplinas cursadas; 2- Alunos ingressantes do curso de Pedagogia da modalidade EAD, sem disciplinas concluídas: nota da redação do vestibular ou nota do ENEM; 3- Alunos ingressantes com obtenção de novo título: média global do curso de graduação anterior.	0 a 10 (zero a dez) com peso 2
II- Maior disponibilidade de horário, sendo que cada turno (matutino ou vespertino) de segunda a sexta-feira, equivalem a 1 ponto.	0 a 10 (zero a dez) com peso 1

6.3 A nota final será obtida pela média ponderada das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando-se apenas uma casa decimal;

6.4 Serão classificados os(as) alunos(as) que obtiverem as maiores médias;

6.5 Em caso de empate, terão prioridade:

- a) estudantes que apresentem menor renda familiar;
- b) estudantes que tenham realizado a maior parte dos seus estudos da educação básica em escolas da rede pública;

6.6 Os alunos classificados farão parte de um CADASTRO DE RESERVA, os quais poderão ser contemplados com bolsas de iniciação à docência em casos futuros de vacância e/ou desistência de bolsistas no decorrer da vigência do programa na IES.

7 DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por e-mail e/ou no site institucional (uniformg.edu.br), até 15 dias úteis após a inscrição, conforme análise de disponibilidade de vagas.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não haverá pedido de reconsideração do resultado final;
- 8.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de inteiro teor do funcionamento do programa PIBID, disponível no site da CAPES (capes.gov.br);
- 8.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UNIFORMG, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES;
- 8.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação Institucional do PIBID e a Reitoria do Centro Universitário de Formiga;
- 8.5 Este edital tem vigência até 31 de outubro de 2026.

Formiga (MG), 03 de junho de 2025.

Marco Antonio de Sousa Leão
REITOR

MARCO ANTONIO DE SOUSA LEÃO
Reitor - UNIFOR-MG

